



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade  
em primeira votação  
Em 10/06/85  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Ofício nº: CLJF-040/85, em 10-de junho de 1.985

Assunto : Parecer

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

APROVADO POR: unanimidade  
em 2ª e 3ª votações  
Em 17/06/85  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

REF.: Projeto de Lei nº 022/85 - "Dispõe sobre alteração de transferência concedida ao MOBREAL"

Senhor Presidente:

Os Vereadores que abaixo subscreve, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, de posse dos documentos referentes ao presente projeto de Lei e do ofício GP/392/85, de 30.05.85, emanado do Chefe do Executivo, em que responde a questionamento desta Comissão, contida no ofício 087/85, de 21.05.85, expedido pela Secretaria desta Casa, emitem o seguinte parecer:

a) através do Parecer CLJF-14/85, de 08.04.85, esta Comissão destacou o maravilhoso trabalho que vem desenvolvendo o MOBREAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização de adultos, em busca da erradicação do analfabetismo em nossa Cidade, com o devido apoio da Municipalidade, reconhecido, aplaudido e aprovado por esta Casa;

b) no ofício GP/392/85, o Prof. José Bigonha Gazolla, digno Prefeito Municipal de Ubá, informa que o pedido de aumento <sup>mensal</sup> do aluguel da "Escola do MOBREAL", no Bairro Primavera, nesta cidade, parte da participação efetiva do Município no convênio assinado "ad-referendum" com aquele órgão e aprovado por unanimidade nesta Casa, em 15.04.85;

Pretende S. Exa. um aumento de Cr\$720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros) na subvenção concedida ao Mobreal através da lei 1639, de 30.11.84 e por considerarmos justa a sua pretensão, após examinados os citados documentos, somos de parecer favorável, à aprovação do presente instrumento.

Cordialmente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Dr. Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente

José Januário Carneiro Neto  
Membro Titular